



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 660/2018
06/04/2018 - 08:58
PL 84/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre a criação de Pipódromos no Município de Indaiatuba e cria a semana educativa do uso responsável de pipas”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação dos Pipódromos no Município de Indaiatuba.

Art. 2º. O Pipódromos tem como objetivo;

§ 1º - Disponibilizar ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

§ 2º - Disponibilizar uma área ampla e própria para soltar pipas, sem a existência de rede elétrica aérea ou fluxo de veículos de qualquer natureza, distribuídas conforme a distância e demanda, que proporcionem lazer à população, oferecendo educação quanto às regras de segurança e responsabilidade desta atividade;

§ 3º - Realizar eventos para soltadores de pipas, além de eventos educativos promovidos por escolas e pela sociedade para incentivar a prática responsável da atividade;

§ 4º - Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da legislação atual e da Associação Brasileira de Pipas – ABP;



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


Art. 3º Fica instituída a “Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas” que tem como objetivo conscientizar crianças e adultos sobre o uso seguro e consciente das pipas no Município de Indaiatuba;

I – Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, a “Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de julho;

II – Durante a “Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas”, será elaborado vários eventos com o fito de incentivar e educar aos adeptos soltadores de pipas.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
VEREADOR



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Conforme pedido dos moradores de nossa cidade, o presente projeto de lei se faz necessário para incentivar e educar a população referente a pratica de soltar pipas, modalidade essa que é praticado por todas as faixas etárias e por toda categoria de gênero.

Soltar pipas é uma atividade que passa ou passou na vida de muitos brasileiros, a mania de soltar pipas é contagiante, pois basta a pessoa aprende a manusear uma que, o amor vem praticamente instantâneo.

Soltar pipas pode ser uma matéria a ser apresentada para educação onde, com o desenvolvimento de projetos, seja patrocinado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba ou por entidades particulares, se tornaria uma ferramenta para evitar acidentes envolvendo essa atividade que, em seu cerne podemos chamar de brincadeiras de crianças, pois os praticantes se sentem realmente como tal quando na pratica esportiva de soltar pipas.

Para melhor abrilhantar nosso pleito, trazemos a lume municípios que já regularizaram seus chamados Pipódromos, lugares específicos para a pratica da modalidade, dentre eles Belo Horizonte, São Jose do Rio Preto, Presidente Prudente, dentre muitos outros municípios, todos com um só objetivo, levar aos seus cidadão uma atividade, com a finalidade de trabalhar o seguimento social com a integração, ao seguimento cultural não deixando uma brincadeira saldável ficar no esquecimento do tempo, como as brincadeiras que hoje praticamente sumiu do cotidiano dessa sociedade maltratada culturalmente, rodar pião, jogar bolinhas de



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

gude, rodar yoyo, dentre muitas outras, também podemos citar o seguimento esportivo pois muitos campeonatos acontecem com o caráter esportivos envolvendo pipas.

Dessa forma, o presente projeto de lei apresentado vem com a finalidade de a administração pública de Indaiatuba legalizar e aprovar locais aptos a receber essa modalidade soltar pipas, sem que leve perigo a outras pessoas, pois por outro lado muitos são os incidentes causados por não termos um local próprio para a pratica do esporte.

Para tanto, estamos requisitando também que seja inserido no calendário municipal **“Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas”**, que elevará o nível do projeto, onde em uma semana especifica teremos muitas atividades, como encontro de pais, adolescentes e crianças amantes de soltar pipas, montar oficinas para que todos aprendam a fabricar seu equipamento e também regado a palestras educativas onde teremos as orientações necessária para que essa brincadeira seja sempre da forma saudável, tanto para que pratica como para todas as outras pessoas.

Por fim, o que solicitamos nada mais é que a criação de uma norma, onde tenhamos oficialmente uma lei a ser seguida bem como uma data inserida no calendário municipal, para podermos praticar a atividade de soltar pipas em lugares apropriados, por tal motivo pedimos aos nobres pares que votem favorável a esse humilde projeto e por consequência que se envie ao chefe do executivo, senhor excelentíssimo Prefeito Nilson Alcides Gaspar para que seja homologado.



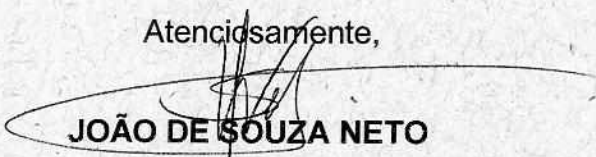
PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria,
aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 03 de abril de 2018.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR